



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PROCURADORIA Geral

Praça IV Centenário, n. 01, 15º andar
CEP 09015-080, Santo André - SP

A

Praça de Atendimento

CÓPIA

Em atendimento do solicitado nas fls. 02 por Diego Henrique Ruiz Campos – Selfe Corp Viagens Corporativas Ltda – ME, tomar as medidas cabíveis para notificar o contribuinte do exarado nas fls. 43 pelo Departamento de Tributos, cujo teor é o seguinte: *"Informamos que o Departamento de Tributos é responsável pela emissão de certidões relativa aos tributos municipais de natureza mobiliária, imobiliária e de regularidade fiscal, está última, inclusive válida para fins de concorrência pública"*.

De fato, a Procuradoria Geral do Município de Santo André não emite certidões concernentes a tributos.

Segue para providências quanto a notificação.

Santo André, 14 de abril de 2016.

Antônio Carlos Antunes

Procurador Geral